CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Prot. 04/02/01
Folha 002
Recebido

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

LEI Nº 860 DE 05 DE OUTUBRO DE 2001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EXEMPLARES DO NOVO TESTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir exemplares do Novo Testamento para distribuição gratuita nas escolas e órgãos públicos no Município e entidades religiosas.

Art. 2º - Para aquisição dos exemplares do Novo Testamento o Município poderá firmar convenio com entidades públicas ou privadas, religiosas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único – Ficando o Município autorizado a receber doações de pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas, particulares, religiosas nacionais ou estrangeiras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 05/10/01 A 29/10/01
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE
Publicação 10.771
De 5/10/01 a 29/10/01
Seção de Protocolo e Publicação
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 402/01
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 05. 10.2001

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

À Divisão Legislativa,

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em: 10/10/2001

Adolino César de Moraes
Assessor Gabinete do Presidente
Port. Nº 008/GP/CMOPO/RO

Ao Protocolo:

SEGUE PRESENTE LEI PARA SER ANEXADO, JÁ CONFERIDO COM PROJETO DE LEI Nº 295. EM 10/10/01

André Luiz Felix de Santana
Divisão Legislativa
Port. N.º 007/GP/CMOPO/RO/01